




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 021/2020.

DE 09 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 478.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas, através da proposta nº 035436/2019, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas, através da proposta nº 035436/2019, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos reais) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.01.26.451.0110.1265 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - Rec. Federal	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 477.500,00
06.01.26.451.0110.1266 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - Contrapartida	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 478.500,00



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional..... R\$ 477.500,00**

b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência p/ Créditos Adic.RS1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$478.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de março de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021 e na LDO/2019, meta e objetivo e abrir crédito especial para Pavimentação das vias urbanas do município. Tal crédito se refere a proposta nº 035436/2019, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Trata-se de recurso oriundo de emenda parlamentar do deputado federal Marcelo Moraes, que tem como principal objetivo apoiar o desenvolvimento urbano do município de Arroio do Tigre, através da pavimentação em vias urbanas, na forma de calçamento.

Estarão sendo beneficiadas com calçamento as seguintes ruas: Rua capitão Paulino Billig (R\$ 49.500,00); Rua Tancredo Neves (R\$ 200.402,05); Rua Warno Henrique Hübner (R\$ 48.016,66); Rua Joserino Francisco Muniz (R\$ 180.581,29 e rua do centro urbano de Sítio Alto (R\$ 250.000,00)

Com a realização dessas pavimentações, estar-se-á possibilitando uma melhor acessibilidade, conforto e segurança aos moradores das respectivas vias, aliado ainda ao embelezamento da cidade, melhor trafegabilidade dos veículos e pedestres.

As obras de infraestrutura contribuirão ainda para o desenvolvimento do espaço urbano; melhoria na paisagem urbana; melhoria da qualidade de vida das pessoas e melhoraria do fluxo de tráfego. Enfim, estas obras permitirão uma melhor configuração da cidade, enquanto espaço público onde se desenvolvem as interações sociais

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de março de 2020.


ALTEMAR RECH,
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br